

EDICÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 de dezembro de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.072, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentár nos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município, bem como na Câm Municipal, por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria Programação para Outra, ou de um Órgão para Outro no valor de R\$ 60.631.217,00 (sesse milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais), exclusivamente para atender insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas aos Grupos de Natureza

- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
- 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA; 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES:
- 4 INVESTIMENTOS;
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS;
- 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Parágrafo único. Os Órgãos do Poder Executivo, bem como a Câmara Municipal que serão objeto das Realocações de Dotações Orçamentárias de que trata o *caput*, estão especificados nos Anexos I – para os Acréscimos e o Anexo II – para os Decréscimos de que trata esta I ei

- Art. 2º As Realocações de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município, bem como na Câmara Municipal na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.
- Art. 3º Os Decretos de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizados por esta Lei, explicitarão as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como as Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 22 de dezembro de 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

ANEXO I ACRÉSCIMO

		R\$ 1,00
LASSIFICAÇÃ	ÃO .	1
NSTITUCION	AL ÓRGÃO/ENTIDADE	VALOR
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E	
01.101	FINANCEIRA	
-	01.122.5279.2471-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA	
	CÂMARA	1.303.107,00
	01.131.5236.2424-MANUTENÇÃO E	
	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES	
	INSTITUCIONAIS	515.000,00
	09.272.5280.2596-ENCARGOS COM A	
	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	78.000,00
	SUBTOTAL	1.896.107,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE	
	MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA -	
02.202	SEMOB	
	04.122.5001.2587 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	4 070 000 00
	DE PESSOAL	1.950.000,00
07.000	SECRETARIA DAS FINANÇAS	
07.103	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.123.5001.2150 - ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL	1 500 000 00
	E FINANCEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	1.500.000,00
10.000	CULTURA	
10.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.101	28.846.7001.7005 -ENCARGOS COM	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000.000,00
	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E	0.000.000,00
10.105	FINANÇAS	
	12.361.5001 - 2989 - REMUNERAÇÃO DO	
	PESSOAL ATIVO DA SEDEC	17.500.000,00
	SUBTOTAL	1
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	25.500.000,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	J
13.208	INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV	
	09.271.5408.2860-CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	
	PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS	75,000,00
	10.122.5001.2587-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	75.000,00
	DE PESSOAL	594 110 00
		584.110,00
12.201	SUBTOTAL	659.110,00
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.5280.2403-ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE SAÚDE-	
	IPM E INSS	1.100.000,00
	10.302.5414.2871 - MAC - REDE	1.100.000,00
	CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E	
	MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	
	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.000.000,00
	SUBTOTAL	2.100.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO	
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA	
	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
	12 361 5280 2801-ENCARGOS COM	

12.361.5280.2891-ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL-INSS DA SEDEC

12.361.5280.2986-ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO-SEDEC-IPM 28.846.7001.7005-ENCARGOS COM

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

SUBTOTAL

200.000.00

200.000,00

800.000,00

1.200.000,00

16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO	
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA	
16.102	SECRETARIA DAS FINANÇAS	
	04.331.5325.2621 - CONTRIBUIÇÃO PARA	
	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	
	PÚBLICO	4.076.000,00
	28.843.7001.7003 - ENCARGOS GERAIS DA	
	DIVÍDA PÚBLICA	15.150.000,00
	12.361.5324.7051 ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA	
	PÚBLICA, INERENTES AS ÁÇÕES DA ÁREA DA	
	EDUCAÇÃO	6.600.000,00
	SUBTOTAL	25.826.000,00
	TOTAL GERAL	60.631.217,00

ANEXO II DECRÉSCIMO

		R\$ 1,00
LASSIFICAÇÃO NSTITUCIONAL		VALOR
01.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01.101	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
	01.122.5001.2599-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL (ÁREA ADMINISTRATIVA)	300.107,00
	01.122.5273.1124-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00
	01.272.5283-2472-ENCARGOS COM INATIVOS	300.000,00
01.102	ASSESSORIA LEGISLATIVA	
	01.031.5001.2601-ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL (VEREADORES)	546.000,00
	01.031.5240.2414-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	700.000,00
	SUBTOTAL	1.896.107,00
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.201	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - EMLUR	
	04.122.5001.2011 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	112.395,00
	04.122.5001.2012 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	400.000,00
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	165.000,00
	04.122.5001.2641 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO-EMLUR	1.130.000,00
	04.122.5001.4508 - GESTÃO, MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	470.000,00
	04.126.5001.2108 - EXPANSÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	20.000,00
	04.846.5001.2101 - ENCARGOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	920.000,00
	15.452.5126.1055 - REMEDIAÇÃO DO LIXÃO DO ROGER	301.200,00
	15.452.5126.2179 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	2.900.000,00
	28.271.5280.2397 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	340.000,00
	28.845.5528.4295 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA EMLUR	50.000,00
	28.846.7001.7002 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
	SUBTOTAL	6.878.595,00

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
09.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2041-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	660.000,00
	19.126.5263.2418-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.400,00
09.102	DIRETORIA DE PAISAGISMO	
	04.541.5189.7083-CICLO PATRULHA PARA O PARQUE DA LAGOA	910.000,00
	04.813.5189.7073-PARQUE DA LAGOA	10.000,00
	15.452.5189.4254-CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	400.000,00
	15.541.5189.4394-RECUPERAR, REVITALIZAÇÃO DO VERDE URBANO, CANTEIROS CENTRAIS, CALÇADAS, PRAÇAS, CORREDORES VERDES E JARDINS EM ÁREAS PÚBLICAS	2.595.000,0
	20.601.5266.2421-AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMA E SUBSTRATOS	69.000,00
09.103	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	04.122.5572.4449-ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPINGS POPULARES	310.000,00
	15.122.5583.1605-IMPLANTAÇÃO DE OFICINA DE SERVIÇOS E ZELADORIA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICAS A.T.I, BANCOS, BRINQUEDOS, PINTURAS EM GERAL, GRADES, PORTÕES, CALHAS, ESTRUTURA METÁLICA, TRELIÇAS, PORTAS, JANELAS, EM CEMITÉRIOS PÚBLICOS, CENTROS COMERCIAIS POPULARES	30.000,00
	15.452.5188.2275-MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	500.500,00
	SUBTOTAL	5.500.900,0

10,000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E	
10.101	CULTURA GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.101	12.361.5197 - 2476 - ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	5.690.000,00
	12.361.5197 - 2805 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO	200.000,00
	12.361.5197 - 2896 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	2.900.000,00
	12.365.5197.2777 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00
10.102	DIRETORIA DE GESTÃO CURRICULAR	
	12.243.5200.2512 - SAÚDE DO ESCOLAR	51.000,00
	12.361.5200.2306 - PARCERIAS DIDÁTICO PEDAGÓGICO	79.000,00
	12.361.5200.2510 - INFRAESTRUTURA BÁSICA	2.505.192,00
	12.361.5200.2563 - PARCERIAS EDUCATIVAS	90.000,00
	12.361.5200.4064 - AÇÕES DIDÁTICAS, PEDAGÓGICAS, ESPORTIVAS E CULTURAIS	124.000,00
	12.361.5207 - 2498 - GESTÃO ESCOLAR	1.000.000,00
	12.361.5207.2785 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	181.104,00
	12.361.5207.2786 - TRANSPORTE ESCOLAR	615.000,00
	12.367.5200.2529 - APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA	467.563,99
	12.391.5193.2638 - OFICINA ESCOLA	253.300,00



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá
Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior
Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo
Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá
Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire
Secretaria de Planejamento: Roberto Wagner Mariz
Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa
Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas
Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério
Secretaria de Habitação: Anne Chiara Fernandes Nóbrega
Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo
Controlad. Geral do Município: Thiago da Silva Lins
Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda
Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Luis Alberto G. Soares
Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanés
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra
Secretaria da Ciência e Tecnologia: Vaneide Rejane de Sousa
Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares
Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela
Suprerint. de Mobilidade Urbana: Wallace A. Massine
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa
Instituto de Previdência do Munic.: Rodrigo Ismael da Costa

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão** Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

10.104	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	12.361.5174.2253 - IMPLEMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO	1.936.840.01
	E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS	
10.110	12.361.5174.2862 - INCLUSÃO DIGITAL ESTAÇÃO CABO BRANCO, CIÊNCIA, CULTURA E	217.000,00
10.110	ARTES 12.122.5445.2981 - FUNCIONAMENTO E	
	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO CIÊNCIA, CULTURA E	100.000,00
	ARTES (ECCA) ESTAÇÃO DAS ARTES 12.361.5289.4061 - DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA	
	CIÊNCIA, DA CULTURA E DAS ARTES NO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	100.000,00
	SUBTOTAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-	17.000.000,00
10.201	FUNJOPE	
	13.392.5269.2434 - PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE	203.000,00
11.000	CULTURAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
11.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	600.000,00
	04.126.5001.2175 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA	13.505,00
	15.451.5001.2580 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS,	380.000,00
	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS 26.122.5001.2221 -AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E	
44.405	EQUIPAMENTOS	100.000,00
11.107	DIRETORIA DE OBRAS 04.122.5084.1086 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,	
	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.000,00
	04.122.5084.2429 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	90.000,00
	DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS 15.451.5099.1063 -SISTEMA VIÁRIO	4.000.000,00
	15.451.5099.1621 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO	200 000 00
	,AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECÍFICAS	300.000,00
	15.452.5099.1049 - URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	500.000,00
	15.452.5099.1050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE	
	PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES, ESCADARIAS,	2.050.000,00
	JARDINS E ALAMBRADOS 15.452.5099 - 1620 - MERCADOS PÚBLICOS	450.000,00
	15.452.5099 - 4507 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS	700.000,00
	15.452.5102 - 1085- PROGRAMA IPTU CIDADÃO	500.000,00
	17.451.5099 - 1059 - IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS	2.449.000,00
	PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA 18.543.5109 - 1062 - CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE	
	ENCOSTAS, BARREIRAS E FALÉSIAS	240.000,00
11.108	DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 26.782.5146 - 1072 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	
	DE VIAS PÚBLICAS	3.500.000,00
	26.782.5580 - 2428 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS,	900.000,00
	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SUBTOTAL	16.822.505,00
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.022.303,00
13.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	10.122.5139.1169-CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE	300.000,00
13.103	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	10.122.5001.2603-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS	40.000,00
	ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP	
13.208	SUBTOTAL INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS - ICV	340.000,00
13.208	04.122.5001.2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	10.000,00
	ADMINISTRATIVOS 10.122.5037.2103-GESTÃO DO CONHECIMENTO	1.000,00
	10.122.5037.2103-GESTÃO DO CONHECIMENTO 10.122.5037.2107-GESTÃO DE PESSOAS	1.000,00
	10.128.5061.2111-HUMANIZAÇÃO	1.000,00
	10.302.5061.2110-ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	646.110,00
	SUBTOTAL	659.110,00
13.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5139.1212-INV-MELHORIA DAS UNIDADES	
	10.301.3139.1212-1NV-MELHOKIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE- CONSTRUÇÃO	60.000,00
	IO.303.5018.2042-AF-FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	520.000,00
	10.302.5005.4498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
	10.305.5033.2064 -VS-PAM-INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITIES VIRAIS (PVVS)	180.000,00
	SUBTOTAL	1.760.000,00

15.000	SECRETARIA DE TURISMO	
15.101	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.128.5351.4033-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00
	04.695.5497.4182-MANTER O CONSELHO MUNICIPAL	11.000,00
	DE TURISMO(COMTUR) 23.695.5497.4158-INTEGRAÇÃO INTERSETORIAL,	
	REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL	111.000,00
	28.845.5528.7050-DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.000,00
15.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5001.4069-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AQUISIÇÃO DE	48.000,00
	EQUIPAMENTOS	10.000,00
15.103	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	
	23.695.5377.4039-PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO	4.000,00
	23.695.5499.4145-MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA	6.000,00
	DO TURISMO	0.000,00
	23.695.5499.4146-QUALIFICAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	55.000,00
	23.695.5500.1441-IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO E	119.000,00
	POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	119.000,00
	23.695.5500.1444-IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PRÉDIOS,	
	ESTRUTURAS E UNIDADES DE INTERESSE TURÍSTICO	46.000,00
	23.695.5501.1445-APOIAR E FOMENTAR OS	
	SEGMENTOS DE TURISMO SOL E PRAIA, NÁUTICO, EVENTOS E NEGÓCIOS, CULTURAL, DE AVENTURA,	323.000,00
	RURAL E ECOTURISMO	
	23.695.5501.4183-FORMATAÇÃO DE ROTEIROS E ATIVIDADES TURÍSTICAS	57.000,00
	23.695.5502.4148-ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA	31.000,00
	TURÍSTICA	31.000,00
	23.695.5502.4149-PESQUISA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ATTIVIDADE TURÍSTICA E AFINS	27.000,00
	23.695.5503.4150-IMPLEMENTAR E APOIAR AÇÕES	29.000,00
15.10.1	DE SENSIBILIZAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA	29.000,00
15.104	DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO E MARKETING 23.695.5005.1449-CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E	
	MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO	53.000,00
	23.695.5505.4151-PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS,	96 000 00
	FEIRAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS TURÍSTICOS	86.000,00
	23.695.5505.4152-APOIAR, REALIZAR E CAPTAR FAMTOURS E PRESSTOURS	30.000,00
	SUBTOTAL	1.050.000,00
16.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNÍCIPIO	,
16.101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
	DA ADMINISTRAÇÃO 28.272.5001.2400 CONTRIBUIÇÃO PARA O INSTITUTO	
	DE PREVIDÊNCIA MUNCIPAL - IPM	500.000,00
	28.274.5280.2402 ENCARGOS COM PENSÃO ESPECIAL	300.000,00
	DO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA SUBTOTAL	800.000,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	800.000,00
24.000	SOCIAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
44.104	04.122.5001.2695-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	010.000.00
	ADMINISTRATIVOS	910.000,00
24.103	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL 16.482.5342.1175-ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E	
	PROJETOS PARA A ÁREA DE HABITAÇÃO E	300.000,00
24.104	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
	16.244.5134.2182-LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	240.000,00
	16.451.5372.1188-PROGRAMA INTEGRADO DE HABITAÇÃO	1.197.000,00
	16.482.5342.1186-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.000.000,00
	16.482.5342.1187-IMPLANTAÇÃO DA	110.000.00
	INFRAESTRUTURA DE URBANIZAÇÃO DOS PROJETOS HABITACIONAIS	110.000,00
	16.482.5342.2926-RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00
	16.482.5342.2927-REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS	100.000,00
	DEGRADADAS 16.482.5372.1384-URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO	
	DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	1.700.000,00
İ	SUBTOTAL	5.657.000,00

25.000	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO	
25.102	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	04.122.5111.2695-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	203.000,00
25.103	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES	
	12.812.5493.4403-APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS AMADORES NOS BAIRROS DA CAPITAL	113.000,00
	27.451.5426.1548-INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS NAS PRAÇAS NA ORLA MARÍTIMA	330.000,00
	27.811.5478.1537-APOIO AS FEDERAÇÕES, CLUBES AMADORES, PROFISSIONAIS E ASSOCIAÇÕES	274.000,00
	27.812.5427.1535-MANTER O ESTÁDIO LEONARDO DA SILVEIRA "CAMPO DA GRAÇA", ESTÁDIO WILSÃO, GINÁSIOS HERMES TAURINO, ODILON RIBEIRO E DO TAMBIÁ	30.000,00
	27.812.5427.2949-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS ESPORTIVOS, QUADRAS, GINÁSIOS E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	331.000,00
	27.812.5489.4115-MEIA MARATONA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA	96.000,00
	27.812.5527.4245-PROGRAMA COPA CLUBES CAMPEÕES DE BAIRROS	27.000,00
	27.813.5425.1539-APOIO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS	20.000,00
	27.813.5493.1546-IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE ESPORTES	90.000,00
	27.813.5493.1551-PROGRAMA BOLSA ATLETA	550.000,00
	SUBTOTAL	2.064.000,00
	TOTAL GERAL	60.631.217,00

Decreto Nº 9.651, de 22 de dezembro de 2020

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 13.921/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea " a " , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 23, do Decreto nº 9.441, de 15 de janeiro de 2020, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

DECRETA:

Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrrecadadas, relativas ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-Principal (Código Rec. nº 1), Taxa pela Prestação de Serviços-Principal (Código Rec. nº 15) e Cota-Parte do IPVA-Principal (Código Rec. nº 46), no período de 01 de janeiro a 22 de dezembro de 2020, devidamente contabilizadas através do Balancete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares, por conta do Excesso de Arrecadação de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária dos Poderes Públicos Municipais e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º O Excesso de Arrecadação verificado no período de 01 de janeiro a 22 de dezembro de 2020 foi de R\$ 4.374.981,18 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de dezembro de 2020

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário de Planejamento ERGIO RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

RECEITA	CÓD RED	DESCRIÇÃO	VALOR ORÇADO/ CORRIGIDO- 01 DE JAN A 22 DE DEZ A	VALOR EFETIVAM. ARRECAD. 01 DE JAN A 22 DE DEZ B	EXCESSO DE ARRECAD. 01 DE JAN A 22 DE DEZ C = B - A
1.0.0.0.00.0.0		RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.0.0		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
1.1.1.0.00.0.0		IMPOSTOS			
1.1.1.8.01.1.0		IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.8.01.1.1	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-PRINCIPAL	80.000,000,00	80.865,349,65	865,349,65
1.1.2.0.00.0.0		TAXAS			
1.1.2.2.00.0.0		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.0.0		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.1.0		TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
1.1.2.2.01.1.1	15	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	33.053.660.77	34.512.763.18	1,459,102,41
1.7.0.0.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.0.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
1.7.2.2.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
1.7.2.8.00.0.0		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-ESPECÍFICA E/M			
1.7.2.8.01.0.0		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS			
1.7.2.8.01.2.0		COTA-PARTE DO IPVA			
1.7.2.8.01.2.1	46	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	90.000.000,00	92.050.529,12	2.050.529,12
		TOTAL	203.053.660.77	207.428.641.95	4.374.981,18

ANEXO AO DECRETO Nº 9. 651, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto Nº 9.652 de 22 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c , inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6°, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107909/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito 02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa - SEMOB

R\$

09.271.5282 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS

3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais

80.000,00

09.272.5282 - 2400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal - IPM

3.1.90.13 - 1001 - Obrigações Patronais

TOTAL

430.000,00 **510.000,00**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Ordinários do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU-Principal (Cód. Rec nº 1), devidamente contabilizado através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria de Finanças, no período de 01 de janeiro a 22 de dezembro de 2020, autorizado pelo Decreto nº 9.651 de 22 de dezembro de 2020, e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, mediante discriminação a seguir:

R\$

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIA URBANO - IPTU - PRINCIPAL (CÓD. REC Nº 1).....

510.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de dezembro de 2020

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário de Planejamento

SERGIÓ RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças Decreto Nº 9.653, de 22 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paralba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a allinea c , inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.921, de 15 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 107893/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.456,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abajvo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município 05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PROGEM

R\$

04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocatícios

3.1.90.13 - 1090 - Obrigações Patronais

3.456.00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

05.000 - Procuradoria Geral do Município
05.301 - Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização
da PROGEM

R\$

04.122.5545 - 4300 - Ação de Pagamento de Honorários Advocatícios

3.1.90.16 - 1090 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil

3.456.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de dezembro de 2020

CIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA Secretário de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA Secretário das Finanças

PORTARIA № 1145

Em, 17 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

Considerando o art. 24 da Lei nº 11.494/2007 e do art. 10 do Dec. Nº 6.253/2007 que estabelece a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e compor o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de João Pessoa.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos membros titulares e suplentes a seguir

elencados

I - Representantes do Poder Executivo:

- 1 Rafaella Brandão dos Santos O. Michaeler Mat. 90.139-3- Titular Gioconda Maria Medeiros Azevedo – Mat. 69.064-3 - Suplente
- 2 Ademilto Cavalcante Barbosa Mat. 87.362-4- Titular Paulo César Haacke Priosti – Mat. 87.356-0- Suplente

II - Representantes do Conselho Municipal;

1 – Francineide Ribeiro Viana Santos – Mat. 59.834-8 - **Titular** Josiana Francisca da Silva - **Suplente**

III – Representantes de Pais de Alunos;

- 1 –Elizabete Borges da Silva- Titular
 Walquiria Moreira de Souza Suplente
- 2 –Marisete Gomes da Silva **Titular** Francilene de Lima Araújo - **Suplente**

IV - Representantes dos Alunos:

- 1 Janaina Rodrigues Oliveira **Titular** Ciclede Ferreira Torquato – **Suplente**
- 2 Adriana da Silva Simplicio Titular
 Andrenia Medeiros de Lima Suplente

V – Representantes dos Diretores:

1 – André Félix do Amaral – Mat. 55.511-8 -**Titular** Adriano Soares da Silva – Mat. 83.075-5 – **Suplente**

VI – Representantes do Sindicato:

1 – Valdegil Daniel de Assis – Mat. 15.950-6 – **Titular** Elizete Silva de Lima – **Suplente**

VII – Representantes dos Servidores:

1 – Joseildo Fausto de Oliveira – Mat. 16.480-1 – **Titular** Germana Maria Martins Araújo – **Suplente**

$VIII-Representantes\ do\ Conselho\ Tutelar;$

1 – Jair de Oliveira Soares – Titular Jaciara Lima Santos – Suplente

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Publicada no Semanário Oficial Especial de 18 de dezembro de 2020. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

..

PORTARIA Nº 1150

Em, 21 de dezembro de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa c/c Arts. 121 e seguintes, da Lei Municipal nº. 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações, e tendo em vista o que consta do Oficio nº 551/IPM de 10 de dezembro de 2006

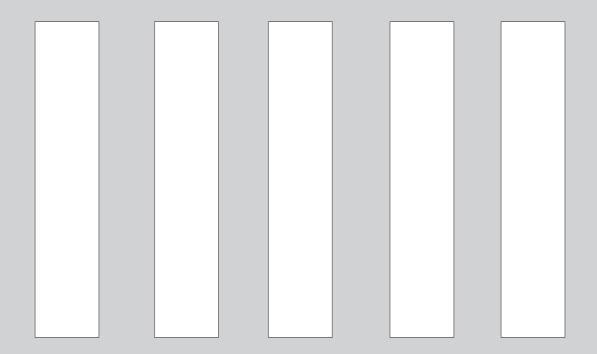
RESOLVE:

I – Nomear RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO, representante legal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, para, na qualidade de PRESIDENTE, compor o CONSELHO DE PREVIDÊNCIA (CON-PRE), como membro nato.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.

UCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ Prefeito

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

JOÃO PESSOA JÁ ESTÁ SE ORGULHANDO